



Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O TÍTULO HONORÍFICO "ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO IVENS CUIABANO SCAFF"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cuiabá, o Título Honorífico denominado "Ordem do Mérito Legislativo Ivens Cuiabano Scaff", destinado a homenagear personalidades que se destacarem por relevantes contribuições à poesia cuiabana, promovendo e preservando a identidade cultural da capital matogossense.

Art. 2º A honraria de que trata esta Resolução tem por finalidade:

I – Reconhecer e incentivar cidadãos e cidadãs cujas obras ou ações contribuam significativamente para o fortalecimento da poesia regional e da expressão literária cuiabana;

II – Preservar a memória e perpetuar o legado de Ivens Cuiabano Scaff, médico, poeta, professor e intelectual que dedicou sua vida à valorização da cultura cuiabana;

Art. 3º O respectivo Título Honorífico será concedido por meio de proposição da Presidência da Câmara Municipal, ou por iniciativa de qualquer vereador ou vereadora, mediante aprovação do Plenário.

Parágrafo único. A honraria será concedida anualmente, limitada a indicação de 03 (três) homenageados por vereador a cada ano. A escolha dos agraciados deverá atender a critérios como originalidade, relevância cultural, impacto social e vínculo com a promoção da poesia e das tradições cuiabanas.

Art. 4º A entrega da honraria será realizada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente durante eventos alusivos à cultura cuiabana ou à poesia matogossense, cuja honraria consistirá em diploma personalizado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cuiabá, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 07 de agosto de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O TÍTULO HONORÍFICO "ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ENFERMEIRA ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Título Honorífico denominado "Ordem do Mérito Legislativo Enfermeira Ana Maria Fernandes da Cruz".

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior tem por finalidade homenagear pessoas físicas ou jurídicas, tais como profissionais, empresas, entidades ou instituições que tenham contribuído, de forma relevante, ética e exemplar, para o fortalecimento da enfermagem, o aprimoramento da saúde pública e a promoção do bem-estar da população do Município de Cuiabá.

Parágrafo único. A concessão da honraria observará critérios objetivos, pautados na relevância, no impacto positivo e na excelência dos serviços prestados, valorizando práticas que expressem dignidade, equidade e compromisso com o interesse coletivo cuiabano.

Art. 3º A referida honraria será concedida anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente no mês de maio, em alusão ao Dia Internacional da Enfermagem.

Parágrafo único. Poderão ser agraciados com a referida honraria profissionais da área da enfermagem, sendo: enfermeiros, técnicos e auxiliares que estejam em efetivo exercício de suas funções em instituições públicas ou privadas sediadas no município de Cuiabá, desde que preencham os critérios de mérito estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º A entrega do Título será formalizada por meio de diploma oficial, subscrito pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá e pelo(a) autor(a) da proposição, assegurando-se a legitimidade, a transparência e o respeito às normas éticas e regimentais no processo de outorga.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 07 de Agosto de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320039003900380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.155 de 2011 e a Resolução nº 19 de 2025 Brasileira - ICP-Brasil.

Termos de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025) compareceu no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor **Jean Marcel de Almeida Barros** – 2º suplente de Vereador do Município de Cuiabá, pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença requerida pelo Vereador titular, Ilde Taques, que se afastou por trinta e um (31) dias, para tratar de interesse particular, nos termos previsto no art. 21, II, da Lei Orgânica Municipal. A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá saudou os presentes e convidou o empossando para se aproximar e fazer a entrega do seu diploma eleitoral, sua declaração de bens e demais documentos para a 2ª secretária, e o empossando assim o procedeu. Após analisar os documentos do empossando a 2ª Secretária informou à Presidente que o mesmo encontrava-se apto a tomar posse como Vereador. Diante da informação, a Presidente solicitou ao empossando a fazer o seu compromisso solene, conforme prevê o § 1º do art. 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e o empossando assim o procedeu. Ato contínuo, a Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá declarou como empossado no cargo de Vereador o senhor Jean Marcel de Almeida Barros, pelo prazo de (31) trinta e um dias com início na data de hoje, 18/08/2025 até o dia 17/09/2025. Cumpridas todas as formalidades legais, a Presidente passou a palavra ao Vereador para seu discurso. Após o discurso do Vereador empossado a Presidente passou a palavra a 2ª Secretária para que a mesma fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse. Após a Leitura do Termo de Compromisso e Posse, que ficou lavrado em três vias assinadas pelo Empossado, pela Presidente e pela Segunda Secretária, a Presidente declarou encerrada a sessão solene de posse.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2025.

VEREADOR JEAN MARCEL DE ALMEIDA BARROS

EMPOSSADO

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

VEREADORA DRA. MARA

2ª SECRETÁRIA

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 1147/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ERICA ARAUJO DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, a partir de 14/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1146/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PAMELLA SOAVE RODRIGUES do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE